



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO 02/2023

A Prefeitura do Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horário e local para realização da Prova Prática e CONVOCA os candidatos classificados e descritos em anexo, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS

Data: 13 de Maio de 2023 (sábado) às 08:00.

Local: Estádio Municipal Ferreirão.

Endereço: Acesso Américo Pedro Benedetti (ao lado do Pronto Atendimento)

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

OPERADOR DE MÁQUINA			
CANDIDATO	CPF Nº	DATA DE NASC.	HORÁRIO
DUARTE GODOI MOREIRA	###.###.798-40	26/01/1965	08:00
JANIO POLITA BRITO	###.###.528-08	19/08/1976	08:00
JORISLEI GETULIO DE OLIVEIRA	###.###.098-70	30/08/1979	08:00
PAULO APARECIDO DA SILVA	###.###.278-84	02/06/1976	08:00

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

A aplicação das Provas Práticas será realizada na data, horário e local estabelecido nos Capítulos 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos, relativo ao cargo de **Operador de Máquinas**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início destas.

Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo**.

O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.

Não serão aceitas cópias da CNH, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Processo Seletivo, **não serão aceitos documentos digitais**.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais **sem valor de identidade ou documentos digitais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Comissão de Avaliação, o qual será realizado de forma aleatória.

O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje apropriado para a Prova Prática.

A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, através de chamada por ordem alfabética, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não sendo permitido a realização da Prova Prática em outro momento.

Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão de Avaliação poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada. A Prova Prática, a critério da Comissão de Avaliação, poderá ser filmada e/ou gravada.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prova Prática será avaliada conforme prevê o Edital de Abertura deste Processo Seletivo, sendo que para o cargo de **Operador de Máquinas** será disponibilizado o seguinte veículo:

- a) Para o cargo de **Operador de Máquinas**: Motoniveladora, Retroescavadeira e Rolocompactor de qualquer marca e modelo.

A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** consistirá em verificação da prática de direção, comandos e exercícios determinados para a realização da prova, utilizando-se ainda das funcionalidades e atribuições atinentes ao cargo.

Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Art. 11 do Edital de Abertura.

A Prova Prática será realizada pela Comissão de Avaliação e visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.

O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.

Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**, conforme Edital de Abertura de Inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pinhalzinho/SP, 12 de Maio de 2023.

PAULO ROGERIO PEREIRA
Prefeito Municipal